



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2357, de 06 de setembro de 2023.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como Transporte Escolar no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2840/2023;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros - caracterizado como Transporte Escolar ao Senhor Ronaldo José Tardim Daflon, brasileiro, casado, portador do CPF n. 514.557.767-15, RG n. 39504S056 MTPSRJ, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2840/2023, pelo prazo de 02(dois) anos.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/KOMBI, FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X0AP002445, PLACA EGA 8261.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 06 de setembro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal